

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 174/2020

Contrato/Aditivo nº 136/2021

Processo Administrativo nº. 24.045/2021 - Anexado ao de nº 15.867/2020 – Pregão 075/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

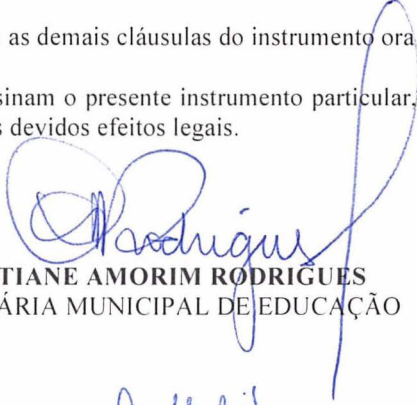
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Cel. Fonseca, nº 801, no Bairro Jardim Bom Pastor, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **10/07/2021 a 09/07/2022**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 5.213,82 (Cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos)** sem aplicação do índice de IGP-M/FGV do período, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 62.565,84 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 3.128,29 (Três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **07 JUL 2021**


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

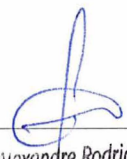

R. PACTO EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciana Pelicio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R. 2 105-2

2.


Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3